

Crianças com alergia ao leite de vaca têm fórmulas comparticipadas a 100%

A partir de agora e tendo em conta a publicação da Portaria n.º 296/2019, de 9 de Setembro, que estabelece o regime excepcional de comparticipação do Estado no preço das fórmulas elementares que se destinem, especificamente a crianças com alergia às proteínas do leite de vaca (APLV), as crianças que na Região têm essa condição passam a usufruir de uma comparticipação de 100% no preço de venda ao público.

A novidade foi recentemente divulgada pelo Instituto de Administração da Saúde (IASAÚDE) através de um circular informativa que pretender dar a conhecer aos beneficiários do Serviço Regional da Saúde da Região esta nova comparticipação.

O IASAÚDE salienta que para usufruírem deste apoio, a prescrição tem de ser efectuada por meios electrónicos, nos termos legalmente previsto, sendo que apenas pode

ser realizada por médicos especialistas em Pediatria Médica, “devido o médico prescriptor fazer menção expressa à Portaria n.º 296/2019, de 9 de Setembro”. O IASAÚDE ressalva ainda que a prescrição apenas pode ser realizada no Hospital - Serviço de Pediatria do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

A dispensa das fórmulas em causa será feita exclusivamente em farmácias de oficina. A.L.C.

In “Diário de Notícias”